



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

BOLETIM INTERNO MENSAL Nº 007
01 a 31 DE JULHO DE 2016

Para conhecimento dos setores subordinados e execução, público o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2016

SEGURANÇA DO GOVERNADOR DO ESTADO: A cargo da Diretoria de Segurança

SEGURANÇA FAM. DO GOVERNADOR: A cargo da Diretoria de Segurança

SEGURANÇA DO VICE-GOVERNADOR: A cargo da Diretoria de Segurança

SEG. FAM. DO VICE-GOVERNADOR: A cargo da Diretoria de Segurança.

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

➤ **NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 003/2016 – CMG**
16º ESTÁGIO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES

1. FINALIDADE

Regular a execução do 16º Estágio de Segurança de Autoridades a ser realizado pela Casa Militar na cidade de Belém-PA, no período de 02 a 06/05/16.

2. OBJETIVO GERAL

Capacitar policiais e bombeiros militares, guardas municipais e servidores civis da prefeitura de Belém a realizar a segurança de autoridades.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Especializar policiais e bombeiros militares, guardas municipais e civis pertencentes aos quadros da Casa Militar da Governadoria do Estado, Quartel do Comando Geral de Polícia Militar, Comando de Policiamento da Capital, Tribunal de Justiça Estadual, Quartel do Corpo de Bombeiro Militar, Gabinete Militar da Prefeitura de Belém.

3.2 Padronizar procedimentos e a execução do serviço oferecido pelos órgãos acima mencionados.

3.3 Permitir a troca de conhecimentos e experiência entre a Casa Militar e os demais órgãos mencionados.

4. EXECUÇÃO

4.1 **DATA/HORA/LOCAL:** De acordo com o ANEXO A – QUADRO DE ATIVIDADES

4.2 **PARTICIPANTES:** De acordo com ANEXO B – RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

4.3 **COORDENADOR:** MAJ BASSALO

4.4 **INSTRUTORES:** MAJ PM Bassalo, MAJ PM Maués, MAJ PM Dayvid, MAJ PM Carlos Eduardo, MAJ PM Lopes, CAP PM Mário, CAP PM Mesquita, CAP PM Edson, 2º SGT PM Lopes, 2º SGT PM J. Alves, 2º SGT PM Júlio, Profº Reginaldo Teles Barros, 01(um) instrutor a cargo da Secom.

4.5 **PROGRAMAÇÃO:** De acordo com o ANEXO A – QUADRO DE ATIVIDADES

5. ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

5.1 MATERIAL INDIVIDUAL

5.1.1 Todos os participantes deverão providenciar o seguinte material:

5.1.2 Para aula teórica

5.1.2.1.1 Material para anotações

5.1.3 Para instrução de tiro

5.1.3.1.1 Coldre de Cintura

5.1.3.1.2 Óculos de Proteção

5.1.3.1.3 Protetor Auricular.

5.2 **UNIFORME:** Roupas civis de serviço (informal)

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1 A CMG deverá providenciar os meios necessários para as instruções de acordo com a solicitação dos instrutores.

6.2 A CMG deverá solicitar autorização para utilização de salas de aula, de acordo com o QTS.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Operações e/ou pelo Chefe da Casa Militar.

Belém-PA, 28 de abril de 2016.

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL PM RG 21133
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Quartel em Icoaraci-PA, 08 de junho de 2016.

TAYLOR BRUNO ANAISSI DE OLIVEIRA PEREIRA – MAJ QOPM 27271
CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO

(Nota nº 179/2016 - DEI) (Of. nº 1119/2016 – DEI/Técnica)

(Transc. do ADITAMENTO AO BG Nº 128 – 08 JUL 2016)

➤ **APRESENTAÇÃO DE PRAÇA**

O TEN CEL QOPM RG 21116 ALDEMAR LOUREIRO MAUÉS Jr – Comandante do CFAP, apresentou no dia 27 de julho de 2016, os policiais militares abaixo nominados, após a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM 2016 (CAS PM 2016). (Of. Nº 109/2016 – CFAP)

2º SGT PM RG 21444 **ALFREDO FILHO DA SILVA ALVES**

2º SGT PM RG 21455 **RENATO EWERTON GONÇALVES MARTINS**

2º SGT PM RG 21478 **JANIO FRAN DOS SANTOS PINTO**

2º SGT PM RG 20033 **JOSÉ MARIA DOS SANTOS JUNIOR**

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1- ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

➤ **SEM REGISTRO**

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

C) FÉRIAS/CONCESSÃO

O TEN CEL QOPM **CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO** - Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais, concedeu o período de férias regulamentar, referente ao ano de 2015, a **CB M RG 37010 LEIDIANE SILVA DOS SANTOS**, a contar de 03/10/2016, devendo apresentar-se por conclusão da mesma do dia 02/11/2016.

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

➤ **SEM REGISTRO**

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

➤ **SEM REGISTRO**

E) ALTERAÇÕES DE CIVIS

➤ **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

➤ **GABINETE DO GOVERNADOR**

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de 18 de julho de 2016, as férias regulamentares concedidas ao TEN CEL QOPM **CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO**, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, por intermédio do Decreto datado de 5 de julho de 2016, publicado no D.O.E. nº. 33.163, de 6 de julho de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 33.176, de 25/07/2016 e BOLETIM GERAL Nº 139 – 25 JUL 2016)

➤ **ATO DA DIRETORIA DE PESSOA**

PORTARIA Nº 619/2016 – DP/1:

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDº, publicada no BG nº 030/2012, considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal, relativo a averbação de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do MAJ QOPM RG 27251 MAURO SÉRGIO DA SILVA **MARTINS**, à disposição da CMG, para fins de inatividade, os períodos de férias regulamentares não gozados, equivalente a 30 (trinta) dias dos anos de 2000 e de 2001, de acordo com o artigo 133, Inciso V, §2º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 06 de julho de 2016.

DÍLSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – CEL PM

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 550/2016 – DP/1).

(Transc. do BOLETIM GERAL Nº 127 – 07 JUL 2016)

PORTARIA Nº 1809/2016 – DP/2:

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 355 – GAB. CMDº, de 29 AGO 2011, publicada no Boletim Geral nº 159/2011 – PMPA;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal, relativos a concessão de licença especial, conforme os termos do art. 70, alínea “a”, combinado com o artigo 71, §1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 10 **CONCEDER** ao 2º SGT PM RG 25193 RAIMUNDO SÉRGIO DO NASCIMENTO SOUSA, do BPGDA / CPE (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 OUT 1994 a 30 SET 2004.

Art. 29 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 27 de julho de 2016.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR - CEL QOPM RG 16216

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 2386/2016 - DP/2).

(Transc. do BOLETIM GERAL Nº 143 – 29 JUL 2016)

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

➤ **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPC**

HOMOLOGAÇÃO DO PADS DE PORT. Nº 046/2013 – PADS –CorCPC.

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital (CorCPC), através da Portaria nº 046/2013 – PADS – CorCPC, de 02 de setembro de 2013, tendo como autoridade delegada, a 1º TEN QOPM RG

38415 **GEYSA MATOS CORRÊA**, para apurar se houve o cometimento de Transgressão da Disciplina Policial Militar, por parte dos Militares, 2º SGT PM RG 13898 **NILTON CEZAR FERREIRA DE OLIVEIRA** e 3º PM FEM RG 23417 **EDILENE DO SOCORRO MENEZES**, ambos do 1º BPM, por terem, faltado o 5º final de semana, dias 26 e 29 de julho, apresentando o 3º SGT PM **NILTON CEZAR FERREIRA DE OLIVEIRA**, atestado médico, CID-L024, referente ao período de 03 (três) dias a contar de 23/07/2013, que não corresponde ao período acima referenciado e a CB PM FEM **EDILENE DO SOCORRO MENEZES**, não informou o motivo de sua falta. Posto isto, estariam os militares em tese, infringido os incisos IV, VII, VIII, XI, XII, XXXVI e XXXVII do art. 18, bem como os incisos XX, XXI, XXIV, L e LII do Art. 37 e § 1º deste mesmo art. todos da Lei 6.833/06 (Código de Ética e Disciplina da PM/PA), ficando sujeito às penalidades previstas no art. 39 dessa mesma lei;

RESOLVO:

1- **CONCORDAR** com a conclusão à qual chegou o Encarregado do PADS, de que não há indícios de crime de qualquer natureza e nem Transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do 2º SGT PM RG 13898 **NILTON CEZAR FERREIRA DE OLIVEIRA** e da 3º PM FEM RG 23417 **EDILENE DO SOCORRO MENEZES**, ambos do 1º BPM, tendo em vista que não houve a materialização dos atos dos militares em tela, pois ficou comprovado no bojo do auto suas justificativas;

2 - **PUBLICAR** a presente homologação administrativa em Aditamento ao BG da PMPA. Providencie a CorCPC;

3 -Arquivar a 1ª e 2ª vias no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCPC.

Belém-PA, 07 de junho de 2016.

CÉSAR LUIZ VIEIRA – TEN CEL QOPM

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC

(Transc. do ADITAMENTO AO BG Nº 127 – 07 JUL 2016)

➤ **JUSTIÇA COMUM**

OFÍCIO / MEM. Nº 20160282555143 DE 15 DE JULHO DE 2016 – PJ

O Exmº Sr. Dr. **ALTEMAR DA SILVA PAES**, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal e Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Comarca o 2º SGT PM **OSNIR DOUGLAS FERREIRA COQUEIRO** e o CB PM RG 35097 **EDSON DA SILVA NASCIMENTO**, ambos do 1º BPM, e o 3º SGT PM RG 19728 **EDNASANTOS DA SILVA**, do BPGDA, no dia 25 JUL 2016, às 12h, a fim de participarem de audiência referente aos Autos do Processo nº 00203771420108140401.

(Transc. do BOLETIM GERAL Nº 138 – 22 JUL 2016)

ASSINA:

LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA- TEN CEL QOPM RG 21150
Diretor Administrativo e Financeiro da CMG